



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2019

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.0*0.7**-*1, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CINCATARINA**, consórcio público, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Bairro Canto, no município de Florianópolis, Estado De Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **ELÓI RÖNNAU**, celebram entre si o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 82/2019, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 54/2019, instaurado através do Dispensa de Licitação nº 19/2019, homologado no dia 23/07/2019, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 82/2019 contempla a possibilidade de reajuste dos valores pactuados;

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 0126/2022/CINCATARINA recebido pelo Município, onde o Contratado requer a inclusão de 200 (duzentas) horas de serviços para finalizar os serviços objeto deste Contrato;

CONSIDERANDO a estimativa de horas previstas inicialmente para a realização da revisão do Plano Diretor do Município era de 340 (trezentos e quarenta) horas, no entanto, com o decorrer dos trabalhos foi observado o consumo de horas técnicas maior que o estimado.

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.729, de 13 de dezembro de 2022, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o REAJUSTE de valores e a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 82/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica acrescido o valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) referente a inclusão de 200 (duzentas) horas de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023 o Contrato Administrativo nº 82/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 82/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

CLEVSON RODRIGO
FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por
CLEVSON RODRIGO
FREITAS:98601075991
Dados: 2022.12.29 22:10:47 -03'00'

Jaborá (SC), em 29 de dezembro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELOI RONNAU:59096241991

Assinado de forma digital por ELOI
RONNAU:59096241991
Dados: 2023.01.31 17:11:09 -03'00'

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: *08.4*3.8**-0*

ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: 1**.8*8.5*9-0*